**Cruzmaltina, 11 de julho de 2024**

**Ofício nº** 96/2024

**Ao Ilustríssimo Senhor**

**Ricardo Vieira da Silva**

**Vereador Municipal**

**Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná**

 Encaminho-lhes, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 13-2024, para apreciação e posterior votação dos nobres edis, o qual trata da nomeação das ruas pertencentes ao Distrito Primavera, pertencente ao Município de Cruzmaltina - PR.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

**NATAL CASAVECHIA**

Prefeito Municipal de Cruzmaltina/PR

**PROJETO DE LEI Nº 13/2024**

# “SÚMULA. Denomina as ruas do Bairro Primavera do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e, no uso das suas atribuições, sanciona a seguinte **LEI:**

**Art. 1°** As ruas do Bairro Primavera do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, são denominadas da seguinte forma:

**I- Rua "principal" - Rua Santo Antônio;**

**II- Rua "lateral I" - Rua Diácono Geraldino Gregio;**

**III- Rua “lateral II” – Rua Olivino Dutine.**

**Parágrafo Único:** A localização das ruas está definida no mapa anexo único desta Lei.

**Art.2º** A sequência numérica dos imóveis do Bairro Primavera será definida pela Secretaria competente do Poder Executivo Municipal.

**Art.3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Natal Casavechia

Prefeito

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 13/2024**

 Por iniciativa da população local, residente no Distrito de Primavera, com o intuito de nomear as três ruas pertencentes aquela localidade, encaminhamos à esta Colenda Câmara o presente projeto de lei, a fim de satisfazer o pleito da comunidade local.

Certos da compreensão dos Senhores, caso necessário, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**NATAL CASAVECHIA**

**Prefeito Municipal de Cruzmaltina/PR**